



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 3B1FF-29C69-354CF

Decisão TC-0153

all/mcm



Decisão 00153/2024-3 - 1ª Câmara

Processo: 05393/2016-7

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: SEDU - Secretaria de Estado da Educação

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ANA MARIA XAVIER LIMA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da ADMISSÃO de pessoal pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 54/2012**.

A interessada foi nomeada para o cargo efetivo de **Professor "B" - Arte - Cachoeiro de Itapemirim**, por meio do **Decreto nº 1167-S de 11/06/2013**, tomou posse no dia 08/07/2013 e entrou em exercício no dia 12/07/2013.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 04618/2023-4**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 05696/2023-6**, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se pelo registro do ato.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-0153/2024-3:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1 REGISTRAR o **Decreto nº 1167-S de 11/06/2013**, por meio do qual foi nomeada a Sra. **ANA MARIA XAVIER LIMA**, para ocupar o cargo de **Professor "B" - Arte - Cachoeiro de Itapemirim**, com posse no dia 08/07/2013 e exercício no dia 12/07/2013;

1.2. DETERMINAR à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 02/02/2024 - 3ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo(presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

4.2. Conselheira Substituta: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

Donato Volkers Moutinho (em substituição)

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente